

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç Ã O N° 339/72

Aprovada em 17/7/1972

PROCESSO: CEE. N° 405/69

INTERESSADO: FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

ASSUNTO : Sobre Doutoramento de José Benedicto de Mello  
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, atendendo ao disposto no parágrafo 3°, do artigo 5°, do Decreto n° 52.865, de 25 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE. N° 405/69 em nome de JOSÉ BENEDICTO DE MELLO, que trata da realização do concurso de Doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Morfologia, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de São José dos Campos, e examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento do concurso e indica ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

- 1.Dr. Roberto Domingos Andreucci
- 2.Dr. Sylvio Simões
- 3.Dr. Milton Picosse
- 4.Dr. Odorico Machado de Souza
- 5.Dr. Carlos Landucci

SUPLENTE:

Dr. Mário de Francisco

Dr. Mathias Vitti

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia a. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito, Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau.

em, 26 de junho de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente